



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

De 22 de Setembro de 2021

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 508/2015 de 08 de Abril de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

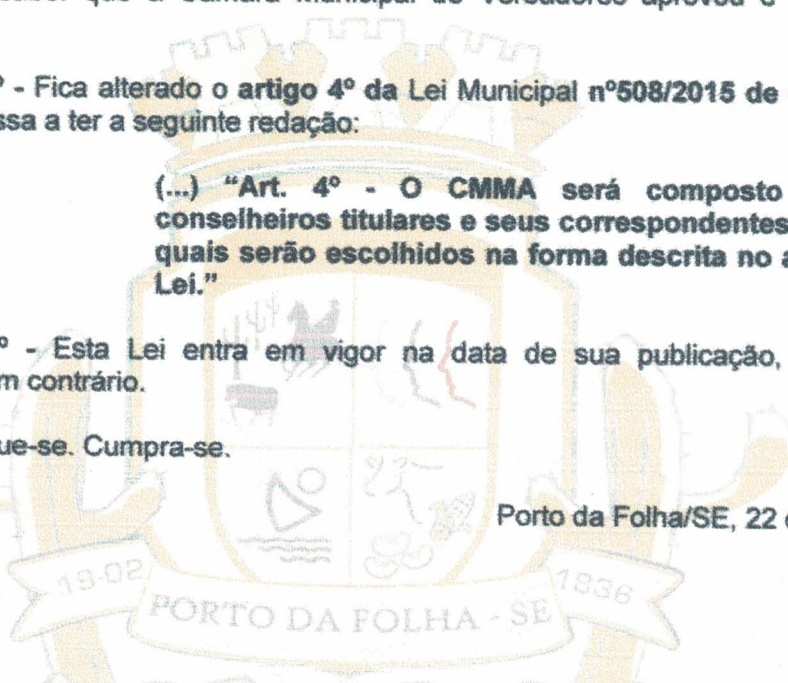
Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº508/2015 de 08 de Abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

(...) **“Art. 4º - O CMMA será composto de 6 (seis) conselheiros titulares e seus correspondentes suplentes, os quais serão escolhidos na forma descrita no artigo 5º desta Lei.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto da Folha/SE, 22 de Setembro de 2021


Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

28.09.2021

Niclécio Soares Cardoso
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/2021

De 22 de Setembro de 2021

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES,

Encaminho, para análise e correspondente aprovação parlamentar, o Projeto de Lei que "Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº508/2015 de 08 de Abril de 2015, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por escopo alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº508/2015 de 08 de Abril de 2015, que prevê a quantidade dos membros que integrarão o Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista que o artigo 3º da referida lei foi alterado pela Lei Municipal nº615/2019, passando a ter uma composição paritária de 6 membros. Entretanto o artigo 4º da lei municipal nº508/2015 continuou constando 16 (dezesseis).

Diante da necessidade de cumprimento do prazo no Processo nº 202080001199 para reunião de eleição dos membros e aprovação do regimento interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, vem solicitar, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei na forma regimental.

Atenciosamente,

Porto da Folha/SE, 22 de Setembro de 2021

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

28.09.2021
Procleto Soares Cardoso
Diretor Geral